



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

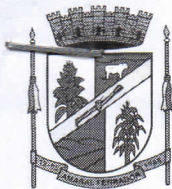
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 06 de abril de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 035/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão emite parecer favorável à sua apreciação em plenário, uma vez que atendidos os requisitos da Lei 4.320/64.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2026.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

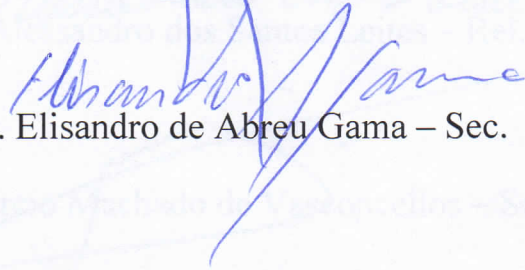
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 06 de abril de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 035/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão emite parecer favorável à sua apreciação em plenário, uma vez que atendidos os requisitos da Lei 4.320/64.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2026.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 06 de abril de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, **PROJETO DE LEI Nº 035/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão emite parecer favorável à sua apreciação, uma vez que inexistentes quaisquer vícios de inconstitucionalidade, além da observância dos dispositivos da Lei nº 4.320/64.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2026.


Ver. Moisés Essi – Pres.


Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.


Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 035/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação, por unanimidade

Em 06 de abril de 2026

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Presidente Ronivan Fontoura Braga
RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

0703.1030104062.066 – PROGRAMA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS APS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 191.000,00

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro referente as Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$R\$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

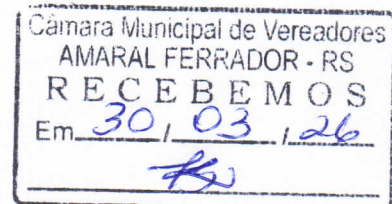
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Assinado de forma digital por
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2026.03.30 15:31:45 -03'00'

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) referente ao superávit financeiro das Emendas Parlamentares recebidas em 2025 através do Fundo Nacional de Saúde em dezembro, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), cópia em anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 30 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053

Assinado de forma digital por
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2026.03.30 15:37:27 -03'00'

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal